COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 2, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2022, que Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Cascavelense Elielson Rodrigues.

PROPONENTE: Vereador Policial Madril/PSC
RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PDT
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM:
10/03/23 às 13:46
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O texto foi despachado para a Comissão Permanente de Cultura e Esporte para análise e, dentro dos prazos regimentais a comissão emite seu parecer.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, reservei a mim a relatoria desta proposta legislativa, tendo em vista o cronograma de trabalhos da comissão e a ordem dos relatores, ainda, cabe ressaltar que o Vereador proponente do texto não pode ser o relator o que é o caso presente.

O projeto Outorga Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Cascavelense Elielson Rodrigues, em homenagem a sua luzida trajetória frente a modalidade de paraciclismo, elevando e colocando Cascavel em destaque no cenário esportivo nacional.

A justificativa do texto apresenta as medalhas conquistadas e a relação de prêmios, do paraatleta:

Resultados no ano de 2021:

- Campeonato Brasileiro de Paraciclismo de Pista
- Campeão 200m
- Campeão Perseguição Individual
- Campeão km
- Campeão Scratch

- Copa Brasil de Paraciclismo
- Vice-campeão Resistência
- Vice-campeão Contrarrelógio

- Vice-campeão Jogos Abertos Paradesportivos do Paraná

Resultados no ano de 2022:

- Campeão Taça Brasil de Pista

- Copa Brasil de Paraciclismo

- Campeão prova na estrada
- Vice-campeão prova de estrada
- Vice-campeão prova contra relógio

- Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Pista

- 4 vezes campeão na prova de pista

- Pan Americano de Paraciclismo de Pista e Estrada

- Terceiro lugar de pista

- Vice-campeão do Parajaps – Jogos Abertos do Paraná

Com os resultados mostrados, o paraatleta Elielson Rodrigues atende as exigências impostas pela Resolução nº 3, de 2006, especialmente o art. 2º:

> Art. 2º. Farão jus ao recebimento da honraria aqueles que preencherem os seguintes requisitos:
> [...]
> I - **atletas** e equipes, pela conquista de medalhas ou obtenção de classificação até a terceira colocação em competições nacionais e internacionais, representando nossa cidade, estado ou país e/ou;
> II – **atletas** e equipes, pela conquista de medalhas ou obtenção de classificação em primeira colocação em competições estaduais e/ou;
> [...]
> IV – cidadão cascavelenses ou aqui radicados, entidades, clubes e associações de caráter desportivo, **por relevantes serviços prestados ao Desporto local e/ou;**

Por todo os motivos expostos o paraatleta faz jus a honraria prevista na Resolução nº 3, de 2006, e manifesto meu **VOTO FAVORAVEL** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2022, que Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Cascavelense Elielson Rodrigues.

É o meu Voto.

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PDT

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o relatório acima o Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, acatam por unanimidade o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2022, que Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Esportista Cascavelense Elielson Rodrigues.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 7 de fevereiro de 2023.

Policial Madril
Vereador/Membro/PSC

Pedro Sampaio
Vereador/Secretário/PSC